



**EDITAL Nº 108/2018 – PROGRAD
CHAMADA ESPECIAL E CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO
SELETIVO COMPLEMENTAR – SiSU – UFT – 2018.2– PARA PREENCHIMENTO
DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 06/2018 – PROGRAD, PARA
INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – NOTURNO
CAMPUS ARRAIAS DA UFT NO 2º SEMESTRE DE 2018**

A Pró-Reitoria de Graduação, em conformidade com o Edital nº 62/2018 referente ao **Processo Seletivo Complementar – SiSU – UFT – 2018/2–** para preenchimento de vagas remanescentes oriundas da não ocupação nas chamadas promovidas pelo Edital 06/2018 – Prograd, **para ingresso nos cursos de graduação da UFT no 2º Semestre de 2018, convoca os candidatos classificados na Chamada Especial, conforme anexo, para realização do cadastro e da matrícula, de forma presencial, nos dias 14 e 15 de agosto de 2018 no Câmpus de oferta do curso, de acordo com os termos a seguir:**

1. DO PERÍODO

1.1. **14 e 15 de agosto de 2018.**

2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO

CÂMPUS	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
ARRAIAS	Secretaria Acadêmica (Campus Buritizinho)	Rua Juraildes de Sena e Abreu, S/N, St. Buritizinho, Arraias – TO. Fone: (63) 3653-3400 / 3455 / 3483 / 3486	08h30 – 11h30 / 14h30 – 17h30

3. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 De acordo com o item 10.3.1.1 do Edital Prograd nº 62/2018, somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o candidato que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão do ensino médio.

- Exclusivamente para os candidatos que irão concluir o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso escolhido na UFT, e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar, em substituição ao documento previsto nas alíneas “e” e “f” do subitem 10.3.2, declaração da escola atestando que irá concluir o ensino médio **antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT.**
- A exceção prevista no subitem 10.3.1.1 é exclusiva para os alunos que irão concluir o último ano do ensino médio, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT e de acordo com o semestre no qual for classificado. Esta informação deve ser expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.
- O aluno que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos itens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de

responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data imediatamente anterior ao início do 2º semestre letivo de 2018 para o curso no qual foi selecionado, sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

3.2. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), **os pais de candidatos ou seus responsáveis legais, deverão efetuar o cadastro e a matrícula dos menores de 18 anos**, que não tenham sido declarados legalmente capazes.

3.3. **Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.** Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

3.3.1. No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

3.4. Ainda em conformidade com o Edital nº 62/2018, no ato da matrícula, será exigida a apresentação dos documentos, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

3.4.4. DE TODOS OS CANDIDATOS, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.4.4.1. Os candidatos convocados deverão **apresentar-se presencialmente**, nas datas e locais definidos neste Edital de Convocatória para matrícula, e apresentar os documentos, abaixo descritos, independentemente da modalidade de concorrência:

a) **Ficha Cadastral** - original –, que deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

b) **Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência** - original — apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência que deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

c) **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** - original – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, devidamente preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

d) **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações** - original - devidamente preenchido e assinado pelo candidato; (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

e) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio ou Declaração nos termos do item 10.3.1.1 . do Edital Prograd nº 62/2018. No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser

entregue até a data imediatamente anterior ao início do 2º semestre letivo de 2018 para o curso no qual foi selecionado, sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

f) **Histórico Escolar do Ensino Médio**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. Em caso de apresentação de Declaração esta deverá estar em conformidade com o exigido no item “e”.

g) **Certidão de Nascimento ou Casamento** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

h) **Documento de Identidade** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;

i) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** próprio - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> (*De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula*);

j) **Comprovante de residência atualizado em nome do candidato** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. **Em situação de moradia cedida ou distinta da dos genitores/pais**, o candidato menor de 25 (vinte e cinco) anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais - em caso de dependência financeira. Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao;

k) **Uma foto recente, tamanho 3x4** - obrigatória;

l) Para candidatos maiores de 18 anos, **título de eleitor e comprovante de quitação** com a justiça eleitoral, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada; (*De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula*);

m) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com o serviço militar**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

n) **Para candidatos estrangeiros**: Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

3.4.5. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELO SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.711/2012.

3.4.5.1. DA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA:

3.4.5.1.1 O Candidato aprovado pela aplicação das **cotas da Lei 12.711/2012** deverá, ainda, apresentar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) **Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas** - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
- b) **cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio**; e
- c) **cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio**, constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.

Atenção: Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

3.4.5.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA (somente para os grupos L1, L2, L9 e L10)

3.4.5.2.1. O candidato inscrito para os **Grupos L1, L2, L9 ou L10** deverá **comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco)** salários mínimos *per capita*, que será apurada de acordo com procedimentos descritos no item 6.3.1.2 do Edital Prograd nº 24/2018.

3.4.5.2.2. Para comprovar que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato inscrito para os Grupos L1, L2, L9 ou L10, deverá apresentar **no ato da matrícula presencial**, os documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:

- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, incluindo nesta declaração informações sobre os pais e/ou tutores legais, independentemente de residirem com o candidato – para fins de subsidiar a análise socioeconômica, se comprovada dependência financeira. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
- Em caso de pais separados que não residam no mesmo domicílio do candidato, deverá ser apresentado comprovante de separação ou divórcio, ou certidão de óbito;
- b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas; (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
- c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos. Para fins de subsídios à análise sócio econômica, deverão ser apresentados, ainda, cópia dos documentos dos pais e/ou tutores legais do candidato, se comprovada dependência financeira;
- d) **Comprovante do estado civil** - Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

e) **Comprovantes de Renda do candidato e do seu núcleo familiar** - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar e, ainda, dos pais e/ou tutores legais nos casos em que o candidato não resida com os pais, se comprovada dependência financeira, das seguintes formas:

I. **Cópia do Extrato de vínculos e contribuições à Previdência - CNIS**, dos pais/responsável do candidato, independentemente de residirem do mesmo local, se comprovada dependência financeira., e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que pode ser emitido de forma eletrônica em <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>;

- Esse documento permite visualizar todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no seu cadastro individual. Nele é possível encontrar informações como o nome do empregador, o período trabalhado e a remuneração recebida, além das contribuições realizadas em guia, na condição de contribuinte individual e/ou prestador de serviço. Este documento não é obrigatório quando se tratar de servidores públicos submetidos a outro regime de previdência.

II. **Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente**, de Pessoa Física, dos pais/responsável do candidato, independentemente de residirem do mesmo local, e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchida e assinada por meio de formulário disponível www.uft.edu.br/ingressograduacao;

- Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato, e dos pais e/ou responsáveis legais que não residirem com o candidato, que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: www.receita.fazenda.gov.br;

III. **Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** do candidato e dos pais/responsável do candidato, se comprovada dependência financeira, – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

- Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento e dos pais e/ou tutores legais, se residirem em locais distintos;

IV. **Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do **Contracheque ou de Declaração do Empregador**, em que constem a remuneração do cargo ou o salário mensal dos três últimos meses que precedem o ato da inscrição.

V. **Quem é autônomo ou profissional liberal**, que recolhe INSS, deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) ou declaração comprobatória de rendimentos (Decore), feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com nome

e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo, dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição, acrescidas das cópias dos extratos bancários e, na inexistência de conta bancária, deverá ser anexada documentação complementar tais como contratos de prestação de serviço e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para consultas. Deverá ser apresentado, ainda, Declaração ou consulta emitida junto à Receita Federal do Brasil, sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

VI. Nos casos de **trabalhadores informais**, sem recolhimento de INSS, deverá ser apresentada Declaração, conforme modelo a ser disponibilizado, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas acrescidas das cópias dos extratos bancários e, na inexistência de conta bancária, deverá ser anexada documentação complementar tais como contratos de prestação de serviço e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para consultas e, ainda, Declaração ou consulta emitida junto à Receita Federal do Brasil, sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

VII. Quem é **proprietário de microempresa** – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia do Recibo de Retirada Pró- labore dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo e fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Pessoa Física e cópia dos extratos bancários;

Observação: Para integrante do grupo familiar que exerça atividades como empresário microempresário ou comerciante formal e que esteja inscrito no Simples Nacional: extrato de faturamento da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - Simei);

VIII. Quem é **aposentado ou pensionista do INSS** ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamentos do benefício, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto e cópia dos extratos bancários;

Atenção: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> ou <http://www.previdencia.gov.br/servicos-aocidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado;

IX. Quem é **taxista** deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado e cópia dos extratos bancários;

X. Para quem possui **rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens** móveis e imóveis: deverá apresentar fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos recibos de pagamento de aluguel dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo ou declaração com cópia dos extratos bancários (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao) devidamente preenchida;

XI. Quem é **proprietário ou produtor rural** deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais e cópia de extratos bancários. Se Produtor Rural Sindicalizado, deverá apresentar, ainda, Declaração do Sindicato Rural e cópia dos extratos bancários; Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do Sindicato apresentar a Declaração

de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) que pode ser emitida segundo as orientações contida em <http://dap.mda.gov.br/>. (Modelos disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

XII. Quem é **beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício;

XIII. Quem **recebe pensão alimentícia** deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão judicial ou do INSS dos últimos três meses que precedem a inscrição, com cópia dos extratos bancários, e, ainda, cópia do comprovante de rendimento do responsável pelo pagamento da pensão, se judicial, acrescida da cópia da decisão judicial que determinou o pagamento da referida pensão. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pelo candidato e pelo responsável pelo pagamento da mesma (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao), em que conste o valor recebido nos últimos três meses que precedem a inscrição e extratos da conta corrente correspondente aos respectivos meses do candidato e do responsável pelo pagamento;

XIV. **Para desempregados:** Apresentar, além da fotocópia da página de Identificação da Carteira de Trabalho, da página do último Contrato de Trabalho e, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho), declaração de desemprego fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 e/ou aos três meses que antecedem a inscrição, devidamente assinada e atestada por 03(três) testemunhas (não parentes). (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

3.4.5.2. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (somente para os grupos L2, L4/L6, L10 ou L16)

3.4.5.2.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos L2, L4/L6, L10 ou L16, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo ou índio deverão, **no ato da matrícula, assinar junto à Secretaria Acadêmica**, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo da UFT (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

3.4.5.2.2. O candidato poderá ser submetido, a qualquer momento, a **análise da sua condição étnico-racial, mediante convocatória específica para este fim.**

3.4.5.3. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (somente para os grupos L9, L10, L14 e L15)

3.4.5.3.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos L9, L10, L14 e L15, vagas destinadas à pessoas com deficiências de acordo com a aplicação da Lei 12.711/2012, deverão apresentar, **ainda, Laudo Médico, original, datado há menos de 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado** em www.uft.edu.br/ingressograduacao, informando tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, **os quais poderão ser submetidos à avaliação de junta médica específica.**

3.4.5.3.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência que recusar a se submeter à perícia médica, ou que não apresentar laudo médico, ou que não tiver comprovada sua deficiência, terá seu registro acadêmico cancelado, perdendo o direito à vaga.

3.4.5.4. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NAS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFT

3.4.5.4.1. DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

- a) **O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, no modelo divulgado pela UFT, contendo o nº do CNPJ da Associação, que deverá ser **assinada pelo presidente da associação (reconhecida em cartório) e por outros 02 (dois) representantes da comunidade**, contendo, ainda, e-mail, endereço e/ou telefones para contato. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao).

3.4.5.4.2. DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

- a) **Cópia autenticada em cartório do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três (03) lideranças reconhecidas** (devendo ser reconhecida firma em cartório de uma delas) – **no mínimo 02 (dois) indígenas**, com nº de identidade, endereço e telefone de contato – original. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao).

4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da matrícula na página www.uft.edu.br/ingressograduacao;

4.2. **Uma vez convocado**, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, **o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Matrícula** a serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site www.uft.edu.br/ingressograduacao;

4.3. Para ter direito à matrícula, **o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei 12.711/2012 ou das Ações Afirmativas da UFT deverá apresentar**, no ato da matrícula presencial, **os respectivos documentos comprobatórios** de sua condição de optante pelas vagas reservadas;

4.4. A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição no Processo Seletivo Complementar - SiSU – UFT -2018.2 serão baseadas nas informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha cadastral, nos dados contidos em sua ficha de inscrição no processo seletivo do SiSU, nas declarações e nos comprovantes de renda, no laudo médico apresentado e no documento da perícia médica que poderá ser realizada pela UFT, nos casos de reserva de vagas a pessoas com deficiência, todos listados neste Edital e, ainda, no Edital Prograd nº 62/2018, divulgados em www.uft.edu.br/ingressograduacao;

4.4.1. A UFT aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda descrita no item 3.4 deste edital, desde que esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar mensal per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro;

4.5 A UFT poderá instaurar, a qualquer momento, comissões (de ingresso e renda, socioeconômica, de acessibilidade e/ou de autodeclaração étnico – racial) responsáveis por verificar a condição do aluno que ingressou na modalidade de vaga reservada. **Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do aluno; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico;**

4.6. O início do 2º Semestre de 2018 está disponível em www.uft.edu.br/ingressograduacao, de acordo com o Calendário Acadêmico, sendo que alguns cursos já irão iniciar as aulas em 05/08/2018.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. . A efetivação em caráter definitivo da matrícula, para os **candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, Grupos L1, L2, L9 E L10**, somente se dará **no ato da publicação do Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula**.

5.2. **Havendo necessidade de análise complementar e/ou por comissão específica, para os candidatos à demais vagas reservadas à Lei 12/711/2012 ou Ações Afirmativas próprias da UFT, a matrícula definitiva do candidatos também ficará condicionada ao Resultado da respectiva análise.**

5.3. Todas as demais condições estabelecidas no Edital Prograd nº 62/2018 referente ao Processo Seletivo Complementar Sisu – UFT de Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFT para o 1º semestre de 2018, deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

5.4. O candidato/acadêmico **deverá confirmar a matrícula na primeira semana de aula** para o curso e semestre no qual foi selecionado, sendo que, em caso de desatendimento, o candidato/acadêmico, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

a) A confirmação deverá ser feita, na primeira semana de aula, junto à Coordenação do Curso para o qual foi selecionado mediante assinatura de documento específico.

5.5. **A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

5.6. Conforme disposição contida no item 11.9. do Edital Prograd nº 62/2018, as disposições e instruções contidas neste Edital constituirão normas que passarão a integrar o Edital nº 62/2018–Prograd.

5.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 14 de agosto de 2018.

VÂNIA MARIA DE ARAÚJO PASSOS
Pró-reitora de Graduação



CHAMADA ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – NOTURNO CAMPUS ARRAIAS DA UFT NO 2º SEMESTRE DE 2018 E CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE		CLASSIFICAÇÃO	Nome Do Candidato	PONTUAÇÃO
ARRAIAS	MATEMÁTICA	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):	2	Nathany Alves	472,4
ARRAIAS	MATEMÁTICA	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):	3	Suzi Gomes De Assis	441,1
ARRAIAS	MATEMÁTICA	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):	2	Sueli Dias De Oliveira	504,5
ARRAIAS	MATEMÁTICA	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):	3	Jordana Alves Da Silva	500,4
ARRAIAS	MATEMÁTICA	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):	4	Tatiele Souza Jambeiro	490,5